



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Cais do Apolo, 739, 6º andar, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50030-902 - (81) 3225-3200

ATO CONJUNTO TRT6 GP-GVP nº 09/2021

Institui o Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região e dá outras providências.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE E A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve se pautar pelo princípio da eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o item 4 dos Macrodesafios da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, consistente na “gestão de demandas repetitivas e grandes litigantes”, visando reduzir o acúmulo de processos na Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho com especial atenção para os relativos a litígios multitudinários que, após identificados, comportam solução semelhante, com reversão ou prevenção de cultura excessiva da judicialização;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 235, de 13 de julho de 2016, objetivando a padronização e a publicidade de processos que ensejem a criação de precedentes vinculantes, bem como de feitos suspensos ou sobrestados;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 349, de 23 de outubro de 2020, que instituiu o Centro de Inteligência do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que os Tribunais Regionais do Trabalho devem criar e manter Centro de Inteligência locais (art. 4º, Resolução CNJ nº 349);

CONSIDERANDO a necessidade de que haja um sistema de monitoramento das demandas repetitivas desde a sua origem, nos juízos de primeiro grau;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção, pelo Poder Judiciário, de metodologias de gestão de acervos processuais, possibilitando enfoque preventivo com a identificação de origem de conflitos a serem submetidos à Justiça do Trabalho e o estabelecimento de rotinas para fortalecimento do sistema de precedentes instituído pelo Código de Processo Civil;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Cais do Apolo, 739, 6º andar, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50030-902 - (81) 3225-3200

RESOLVEM:

Art. 1º. INSTITUIR o Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, com o objetivo de identificar e propor tratamento adequado às demandas estratégicas ou repetitivas e de massa no âmbito deste Regional.

Art. 2º. Compete ao Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região: *(Alterado pelo artigo 1º, do Ato Conjunto TRT GP – GVP n. 02/2022)*

~~I — identificar o ajuizamento de demandas repetitivas ou de massa no âmbito de sua competência e elaborar estratégias para tratamento adequado da questão;~~

~~II — emitir notas técnicas referentes às demandas repetitivas ou de massa para recomendar a uniformização de procedimentos administrativos e jurisdicionais e o aperfeiçoamento da legislação sobre a controvérsia;~~

~~III — sugerir medidas para a modernização e aperfeiçoamento das rotinas processuais das secretarias no processamento de feitos que tenham recebido a mesma solução;~~

~~IV — indicar processos e sugerir temas representativos de controvérsias para instauração de IAC e IRDR, nos termos do CPC;~~

~~V — realizar estudos e audiências públicas visando obter subsídios para os temas sob apreciação;~~

~~VI — manter interlocução com os demais Centros de Inteligência do Poder Judiciário e com o CIPJ-GNJ;~~

~~VII — manter articulação direta com os Núcleos de Gerenciamento de Precedentes do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal Superior do Trabalho.~~

I - prevenir, identificar e monitorar o ajuizamento de demandas repetitivas ou de massa e dos grandes litigantes, a partir da identificação das causas geradoras do litígio, e elaborar estratégias para tratamento adequado da questão, com a possível autocomposição ou encaminhamento de solução na seara administrativa;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Cais do Apolo, 739, 6º andar, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50030-902 - (81) 3225-3200

II - emitir notas técnicas referentes às demandas repetitivas ou de massa para recomendar a uniformização de procedimentos administrativos e jurisdicionais e o aperfeiçoamento de normativos sobre a controvérsia;

III - sugerir medidas para a modernização e aperfeiçoamento das rotinas processuais das secretarias no processamento de feitos que tenham recebido a mesma solução;

IV - indicar processos e sugerir temas para instauração de Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas – IRDRs e Incidentes de Assunção de Competência – IACs, nos termos do Código de Processo Civil – CPC (Lei n. 12.105, de 16 de março de 2015);

V - realizar estudos e audiências públicas visando a obter subsídios para os temas sob apreciação;

VI - supervisionar a aderência às notas técnicas emitidas;

VII - articular políticas e ações de mediação e conciliação institucional ou interinstitucional, inclusive envolvendo segmentos distintos do Poder Judiciário, quando se tratar dos mesmos litigantes ou dos mesmos fatos, com auxílio, quando necessário, dos (as) Magistrados(as) do Núcleo de Cooperação Judiciária desta Corte;

VIII - realizar, em parceria com os Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSCs, ações de mediação e de conciliação pré-processuais, com o intuito de reduzir a excessiva cultura da judicialização dos conflitos de interesses; ***(Acrescido pelo artigo 1º, do Ato Conjunto TRT GP – GVP n. 02/2022)***

IX - sugerir o desenvolvimento de ferramentas tecnológicas que permitam a identificação de demandas repetitivas; ***(Acrescido pelo artigo 1º, do Ato Conjunto TRT GP – GVP n. 02/2022)***

X - avaliar e, se for o caso, disseminar as medidas consubstanciadas nas notas técnicas exaradas pelos demais Centros de Inteligência; ***(Acrescido pelo artigo 1º, do Ato Conjunto TRT GP – GVP n. 02/2022)***

XI - executar as diretrizes estabelecidas pelo Centro Nacional de Inteligência da Justiça do Trabalho; ***(Acrescido pelo artigo 1º, do Ato Conjunto TRT GP – GVP n. 02/2022)***



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Cais do Apolo, 739, 6º andar, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50030-902 - (81) 3225-3200

XII - manter interlocução com os demais Centros de Inteligência do Poder Judiciário e com o CIPJ-CNJ; *(Acrescido pelo artigo 1º, do Ato Conjunto TRT GP – GVP n. 02/2022)*

XIII - manter articulação direta com os Núcleos de Gerenciamento de Precedentes do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal Superior do Trabalho. *(Acrescido pelo artigo 1º, do Ato Conjunto TRT GP – GVP n. 02/2022)*

Art. 3º. São membros do CI:

I – Desembargadores integrantes da Comissão Gestora de Precedentes do NUGEPNAC;

II – Juiz Auxiliar da Corregedoria;

III - Chefe do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes do Tribunal;

Parágrafo único. O CI será presidido pelo Presidente da Comissão Gestora de Precedentes.

~~**Art. 4º.** As reuniões ordinárias do centro de inteligência serão realizadas com periodicidade trimestral, e reuniões extraordinárias, por convocação de seu Presidente, de ofício ou a partir de solicitação de magistrado. *(Alterado pelo artigo 2º, do Ato Conjunto TRT GP – GVP n. 02/2022)*~~

~~Parágrafo único. O Centro de Inteligência poderá receber sugestões de atuação de qualquer entidade ou cidadão, bem como admitir a participação de interessado na questão em análise durante as reuniões deliberativas.~~

Art. 4º. As reuniões ordinárias do Centro de Inteligência serão realizadas com periodicidade trimestral; e as extraordinárias, por solicitação do(a) Presidente da Corte ou de qualquer um dos seus membros, que deverá justificar o motivo, preferencialmente por meio eletrônico ou virtual.

Parágrafo único. Os integrantes do Centro de Inteligência poderão solicitar o apoio de especialistas de outras áreas para a análise dos dados e temas mapeados.”

Art.5º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Cais do Apolo, 739, 6º andar, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50030-902 - (81) 3225-3200

Recife, 22 de abril de 2021.

MARIA CLARA SABOYA A. BERNARDINO
Desembargadora Presidente do TRT 6ª Região

NISE PEDROSO LINS DE SOUSA
Desembargadora Vice-Presidente do TRT 6ª Região